

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Termo Aditivo nº 60/2016
Contrato nº 33/2013
Pregão Presencial nº 14/2013
Processo Licitatório nº 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SPAGNOL & SPAGNOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.739.105/0001-60, com Sede em São Valentin, interior do município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Presente Termo aditivo tem por objetivo o reajuste ao valor do Contrato nº 33/2013, ante correção anual concedida pela variação do IGPM/FGV, para a fração dos custos referentes a gastos não relacionados com combustível, e que atualmente é de R\$ 2,23, corrigindo este valor pelo IGPM/FGV apresentado entre agosto de 2015 e julho de 2016, o novo valor passará para R\$ 2,49 somando-se aos R\$ 0,82 relativos aos custos com combustível, **o novo valor a ser pago será de R\$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos) por Km/rodado.

Cláusula Segunda - O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2016**, e findará no dia **31 de dezembro de 2016**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 19 de agosto de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Spagnol & Spagnol
Transporte Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:
